



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 006/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1006/2020, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise ao projeto acima mencionado, vimos que o mesmo é de grande importância, pois permitirá a elaboração de um orçamento equilibrado entre receitas e despesas e dentro das capacidades do município, conforme a projeção de arrecadação contempla a contento as áreas de obras e serviços públicos, com metas que atendem as necessidades da população.

Portanto somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões
Em, 24 de Junho de 2020.

ADINEUDO DE ANDRADE
PRESIDENTE

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 006/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1006/2020, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao presente projeto, vi que o mesmo dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, e estabelece metas prioritárias, inclusive atende bem as necessidades dos setores de obras e serviços públicos, com as metas baseadas nas projeções de arrecadação, balanceando receitas e despesas.

Visto que visa trabalhar de forma segura, atendendo as necessidades da população, sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 24 de Junho de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR